

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. Nº 15
Proc. Nº 1833/2022

PARECER

073/2022

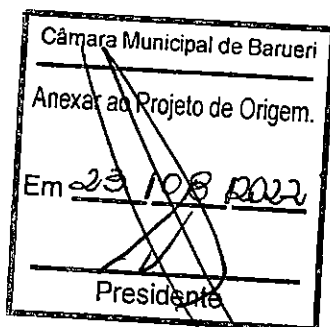


Esta Comissão, reunida, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº20/2022, de autoria do prefeito Rubens Furlan, que dispõe sobre "Altera dispositivo da Lei Complementar nº382, de 1º de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Barueri, e da Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011, que institui o Estatuto dos Servidores públicos do município de Barueri, para estabelecer limites de idade de ingresso do cargo de provimento efetivo da guarda civil municipal", deliberou emitir **Parecer Favorável** ao mesmo por não haver óbice de ordem constitucional e sua redação em nada contrariar a técnica legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

22-Ago-2022 10:41 002279 1/2

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 22 de agosto de 2022



Wilson Zufa Junior
Presidente

Tania Cristina Gianeli
Vice-Presidente

Levi Gonçalves de Oliveira Neto
Relator

